

TRIBUTOS

Rio de Janeiro modifica alíquotas e formato do novo ISS municipal

Alterações envolvem a contribuição dos profissionais liberais e das administradoras de fundos

Cristiane Crelier
do Rio

O prefeito César Maia prometeu e cumpriu. O novo Imposto Sobre Serviços (ISS) do município do Rio de Janeiro será modificado. O recolhimento do tributo, pelo novo formato (Lei nº 3.691, de 1º de dezembro de 2003), está suspenso até março. Uma mensagem da Secretaria municipal de Fazenda foi enviada ontem à Câmara dos Vereadores com a nova proposta. As alterações atendem ao pleito dos profissionais autônomos e sociedades uniprofissionais e também às reclamações das administradoras de fundos.

Esses setores foram os mais afetados pelas mudanças no imposto municipal e alguns dos membros das classes chegaram a anunciar um possível deslocamento para outros municípios - principalmente São Paulo. A pressão surtiu efeito, aliada a uma discórdia com a prefeita Marta Suplicy a respeito do ISS, e as alíquotas para estes caiu para 2%. Sobre os profissionais autônomos, a incidência do percentual deverá recair sobre uma base de cálculo "arbitrada" (estimada).

"Esperamos que os vereadores sejam sensíveis ao problema e, não apenas votem a favor do projeto agora enviado pela secretaria, como o façam o mais depressa possível", comenta o advogado Gustavo Brigagão, do escritório Ulhôa Canto, Rezende e Guerra Advogados, re-

presentando também o Conselho Regional de Contabilidade (CRC-RJ). O advogado José Roberto Sampaio, representante da OAB-RJ na questão do ISS, lembra que a incidência do imposto sobre o movimento econômico periódico dificultaria a fiscalização. Segundo os especialistas, a nova proposta, embora não traga a taxa fixa, é como se o fizesse. "A nova base de cálculo é sobre uma estimativa fixa da Secretaria de Fazenda, na qual ficam estipulados valores semelhantes aos que eram pagos em 2003, atualizados pelo IPCA", explica José Roberto. "Seriam três faixas de valores. A primeira, por sócio, empregado ou não, de empresa com até 5 profissionais habilitados; a segunda, abrangeria empresas com 5 a 10 profissionais; e a terceira, as com número de sócios excedentes a 10 profissionais", afirma Gustavo Brigagão.

Pela nova lei do ISS em vigor (agora com aplicação suspensa), os profissionais liberais deixaram de ser tributados por uma taxa fixa e passaram a ter uma alíquota sobre receita bruta. Passou a existir uma alíquota genérica (serviços não especificados na lei) de 5% e uma alíquota específica (serviços prestados por pessoa física ou profissional autônomo estabelecido) de 2%. Essa sistemática estaria gerando uma sobreposição de tributos sobre um mesmo fato gerador (ISS e o IRPJ), além de ser onerosa para alguns

profissionais. Sendo que o IRPJ incide sobre receita líquida, enquanto que o ISS, como está no momento, incidiria sobre a receita bruta - todos os ganhos sem a remoção dos gastos.

A idéia da modificação do novo ISS foi anunciada pelo prefeito César Maia no dia 14 de janeiro. Na ocasião, ele se disse indignado com a prefeitura de São Paulo. Segundo ele, Marta Suplicy teria violado o acordo de acabar com a guerra fiscal nos municípios. "Ao sair a Lei federal que alterou o Imposto Sobre Serviços houve um movimento, liderado pela prefeitura de São Paulo, para que se utilizasse uma alíquota única nos municípios brasileiros. No entanto, em 26 de dezembro, a prefeitura de São Paulo editou uma nova lei alterando as alíquotas de ISS. O imposto que deveria ser de 5% (como foi feito no Rio e outros municípios) caiu para 2,5%. O sentimento da prefeitura do Rio é de que fomos enganados", comentou César Maia.

As empresas de administração de fundos de terceiros - como a BB-DTVM - chegaram a ameaçar deixar o estado. Empresas da construção civil estão preparadas para ingressar na Justiça (a sistemática que permite a dedução de valores pagos a subempreiteiros na apuração do valor do imposto foi vedada). O CRC-RJ, que acredita que a tributação como estava provocaria a fuga de empresas prestadoras de serviço

do Rio de Janeiro, obteve autorização da Justiça para suspender o pagamento do tributo à prefeitura pelos escritórios de contabilidade e auditoria do Rio, mediante depósito judicial dos valores exigidos pela nova Lei. A OAB-RJ preparou um mandato de segurança contra a lei, mas não chegou a impetrar, diante das promessas do governo municipal de solucionar o problema.

Assim, o secretário de Fazenda, Francisco Almeida e Silva, convocou as instituições de classe representantes de cada parcela de descontentes para tentar resolver o problema. A suspensão temporária da aplicação da lei respeita a questão da noventena, levantada pela OAB-RJ em pedido de consulta. "A lei do ISS foi publicada no início de dezembro mas, 30 dias depois, foi publicada uma emenda à Constituição federal dispondo que qualquer alteração tributária deveria vigorar a partir de 90 dias após a publicação. A dúvida era saber se a lei federal se aplicava ao caso, uma vez que a lei municipal era um pouco anterior", afirma José Roberto Sampaio.

O CRC-RJ havia levado à Justiça diversas teorias de inconstitucionalidade da lei. O Conselho, que havia aconselhado aos contadores que fizessem o recolhimento do imposto através de depósito judicial, afirma que a medida não é mais necessária. ■

crelier@gazetamercantil.com.br